

Processo 15.503/42

(CJT-265/42)
CG/AB

1942

VISTOS, RELATADOS E DISCUSOS os presentes autos, em que Francisco Lorda interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 7a. Região que, julgando procedente o inquérito instaurado contra seu empregado Valdemiro Alves Gomes, reconheceu ao acusado direito aos salários do tempo em que esteve afastado do serviço:

CONSIDERANDO que o acordão recorrido resolvem segundo a orientação do Conselho Nacional do Trabalho, pois o empregado foi afastado do serviço a 6 de outubro de 1939, permanecendo a espera de julgamento até 17 de junho do corrente ano, por motivos alheios à sua vontade;

RESOLVE a Ceara de Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento, pelo voto de desempate.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942.

a) Araujo Castro Presidente

a) Cupertino de Queimão Relator ad hoc

a) Porval Lacerda Procurador

Assinado em 2/12/42.

Publicado no Diário Oficial em 14/12/42.